



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Av. Capitão João, 2301 - Bairro Jardim Guapituba - CEP 09360-120 - Mauá - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL Nº 1/2019 - MAUA-01V

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE MAUÁ E RIBEIRÃO PIRES, CUJO CUSTEIO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE RECURSOS ORIUNDOS DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À 1ª VARA FEDERAL DE MAUÁ.

A **DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá/SP, torna público o presente Edital de seleção de projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, educação, cultura, esportes, saúde e segurança pública dos municípios de Mauá e Ribeirão Pires, cujo custeio será realizado por meio de recursos oriundos do pagamento das prestações pecuniárias depositadas em conta vinculada à 1ª Vara Federal de Mauá até **31 de dezembro de 2018**, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução nº 295/2014, do Conselho da Justiça Federal, bem como à Resolução nº 154/2015, do Conselho Nacional de Justiça.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão ser inscritos para seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, educação, cultura, esportes, saúde e segurança pública dos municípios de **Mauá e Ribeirão Pires**, com experiência comprovada na área em que o projeto apresentado se enquadra, bem como com estrutura física e de recursos humanos para o atendimento a que se propõe.

1.2. Será vedada a destinação dos recursos para:

1.2.1. Promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.2.2. Fins político-partidários;

1.2.3. Instituições que não estejam regularmente constituídas;

1.2.4. Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

1.3. É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 295/2014, do Conselho da Justiça Federal.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2.1. As instituições interessadas deverão protocolar seus projetos, em meio físico, no balcão desta 1ª Vara Federal de Mauá, localizada na Avenida Capitão João, nº 2301, Jardim Guapituba, nesta cidade de Mauá, exclusivamente, até às 19h do dia **29 de março de 2019**, apresentando, no ato do protocolo, os seguintes documentos:

2.1.1. Formulário de inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I** deste edital, devidamente preenchido;

2.1.2. Estatuto social da instituição;

2.1.3. Ata de eleição da atual diretoria, ou instrumento equivalente que delegue competência pra representar a unidade;

2.1.4. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.1.5. Banco, agência e número da conta para depósito;

2.1.6. Cédula de identidade e CPF do representante;

2.1.7. Certidão negativa de contas julgadas irregulares do responsável, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas, para instituições públicas;

2.1.8. Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição seja de assistência social;

2.1.9. Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área;

2.1.10. Certidão negativa de débitos federais;

2.1.11. Certidões de regularidade fornecidas pelas Fazendas Estadual e Municipal;

2.1.12. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se aplicável;

2.1.13. Declaração expressa, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme **Anexo II** deste edital;

2.1.14. Declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme **Anexo III** deste edital.

Parágrafo único - Não sendo possível a apresentação de algum documento elencado, a instituição deverá justificar o impedimento, fundamentando por dispositivo legal ou norma.

2.2. O Projeto deve conter, ao menos, as seguintes especificações:

2.2.1. Breve histórico e área de atuação da instituição;

2.2.2. Nome do projeto e justificativa;

2.2.3. Público a ser atendido;

2.2.4. Objetivo Geral;

2.2.5. Objetivos Específicos;

2.2.6. Metodologia (ações a serem executadas);

2.2.7. Período de duração e cronograma de execução do projeto;

2.2.8. Planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;

2.2.9. Outras fontes de financiamento, se houver;

2.2.10. Resultados Esperados;

2.2.11. Metodologia de avaliação dos resultados.

2.3. O prazo máximo de execução do projeto será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de início da sua execução.

2.4. O valor total para execução de cada projeto não poderá ser superior a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

2.5. É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (**Anexo I**) e dos documentos apresentados.

2.6. A 1ª Vara Federal de Mauá/SP exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Após o decurso do prazo para apresentação dos projetos, a Secretaria realizará a conferência da documentação protocolizada e certificará sua regularidade, fazendo os autos conclusão ao Juiz.

- 3.2. Poderá ser determinada a realização de diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento.
- 3.3. A documentação apresentada fora do prazo estabelecido nos itens 2.1 e 3.2 não será apreciada.
- 3.4. Os projetos que não atenderem aos requisitos estabelecidos serão rejeitados.
- 3.5. Caberá ao Juiz da 1ª Vara Federal de Mauá/SP, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:
- 3.5.1. Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade desta Subseção Judiciária;
- 3.5.2. Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de apenados ou vítimas de crimes;
- 3.5.3. Prestem serviços de maior relevância social;
- 3.5.4. Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
- 3.5.5. Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.
- 3.6. Os valores destinados à execução dos projetos selecionados não poderão ultrapassar o saldo disponível na conta judicial até 31.12.2018.
- 3.7. A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.1. As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com este Juízo da 1ª Vara Federal de Mauá/SP, pelo prazo descrito no projeto.
- 4.1.1. Os valores serão repassados após a assinatura do convênio, de forma parcelada ou não, de acordo com o entendimento do Ministério Público Federal e do Juiz Federal.
- 4.2. A execução dos projetos selecionados será acompanhada, em conjunto ou separadamente, pelo Juízo e pelo Ministério Público Federal.
- 4.3. A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida e de sua regularidade, sempre antes do recebimento da parcela seguinte.

4.4. Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelo Juiz, enviando à 1ª Vara Federal de Mauá/SP relatório que deverá conter:

4.4.1. Planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

4.4.2. Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

4.4.3. Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos;

4.5. O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4.6. Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada à 1ª Vara Federal de Mauá/SP, comunicando-se ao Juízo competente.

4.7. A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público Federal.

4.8. A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, acarretará a impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pelo Juízo, bem como a adoção das medidas judiciais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Mauá/SP.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, além de afixado no átrio do Fórum Federal de Mauá. Para maior publicidade e alcance dos interessados, dê-se ciência dos termos deste Edital à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de internet da Justiça e envio à imprensa em geral, especialmente, a de Mauá e Ribeirão Pires.

Mauá, 15 de janeiro de 2019.

ELIANE MITSUKO SATO

Juiz Federal



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nome da instituição							
Endereço							
Bairro		Município		CEP			
Telefone		E-mail					
Atividades desenvolvidas							
CNPJ		Data da última eleição de diretoria					
Política pública à qual está vinculada			Assistência Social			Educação	
	Saúde		Esporte e Cultura			Outra:	
Representante legal							
CPF				RG			
Nome do projeto apresentado							
Objetivo geral do projeto							
Valor total do projeto					Prazo de execução		
Banco para depósito				Agência		Conta	

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do/a representante legal.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____ (nome, cargo e qualificação) portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ . (LOCAL/DATA)

Nome / Assinatura / Cargo: _____

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de São Paulo**ANEXO III****DECLARAÇÃO**

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____
_____, com sede na _____
_____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____,
_____, DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a UNIDADE GESTORA/CEPEMA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

_____, _____ (LOCAL/DATA)

Nome / Assinatura / Cargo: _____

**ANEXO IV****TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº
_____, na qualidade de representante legal da instituição
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____.

com sede na _____, assumo a
responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em
decorrência do Instrumento de Ajuste nº _____ firmado, no
projeto denominado _____, apresentado a esse Juízo
Federal de acordo com as regras constantes no Edital nº _____.

Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais
completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse
Juízo, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros
documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de
responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de
recursos.

_____, _____ (LOCAL/DATA)

Nome / Assinatura / Cargo: _____



"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4418426** e o código CRC **84C4EACE**.